



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO Nº 569/2021

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2376,
página(s) 5, em 25/10/2021.

RENATO GUSSE

Funcionário

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas a serem implementadas e cumpridas em virtude do decreto nº 1886/2020 e 0359/2021 de calamidade pública para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA nesta urbe decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia denominada COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - A fim de sanar erro material constante no Decreto Municipal nº 559/2021, retifica-se o teor do artigo primeiro, para que conste a vigência de 17 (dezessete) dias, compreendidos entre 16 de outubro à 01 de novembro de 2021, inclusive.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida e poderá ser revisto a qualquer momento.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de outubro de 2021.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal